



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE MUSEOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **MSKT TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 47/2024

SEI Nº 25.0.000001986-3

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676, e, de outro lado, a empresa **MSKT TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.929.307/0001-84, com sede na SCS Quadra 02, Bloco C, Sala 609, 22, Edif. Serra Dourada Parte-C 143, Asa Sul, cidade de Brasília/DF, CEP: 70300-902, telefone: (61) 3043-8168 e (61) 98288-2851, email: leonardo.canabrava@mskttech.com.br, neste ato representada por **LEONARDO CANABRAVA QUEIROZ**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato TRE-GO nº 47/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº **47/2024** fica prorrogada por mais 4 (quatro) anos, contados do dia **23/08/2025**, com vigência até **23/08/2029**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº **47/2024**, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho **02.122.0033.20GP.0001**, sendo: natureza de despesa **339037-01**, plano interno3 - ADM APOIO, reservada mediante a emissão do pré-empenho **2025PE000075**, compromissadas pela Nota de Empenho nº 2025NE000182.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA**, o direito à repactuação do valor contratual, observado a data-base da categoria profissional, a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, nos termos da Cláusula Nona do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Terceira do contrato e artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 25.0.000001986-3.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia,
na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
LEONARDO CANABRAVA DE QUEIROZ
MSKT TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 04/06/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Canabrava de Queiroz, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1123564** e o código CRC **4FF023F3**.

25.0.000001986-3

1123564v2

